



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.994 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2012, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, nos Programas 0011 - Programas de Assistência Social; 0017 - Manutenção da Educação Infantil com Melhoria de Qualidade; e 0047 - Atenção a Média e Alta Complexidade e fica acrescida a Ação 2056 - Contribuição para Entidades, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências, nos Programas 0011 - Programas de Assistência Social; 0017 - Manutenção da Educação Infantil com Melhoria de Qualidade; e 0047 - Atenção a Média e Alta Complexidade e fica acrescida a Ação 2056 - Contribuição para Entidades, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

h 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social
01.06.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.02.08	Assistência Social
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária
01.06.02.08.244.0011	Programas de Assistência Social
01.06.02.08.244.0011.2056	Contribuição para Entidades
01.06.02.08.244.0011.2056.3.3.50.41	Contribuições
TotalR\$ 30.000,00	

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.04	Departamento de Educação Infantil
01.09.04.12	Educação
01.09.04.12.365	Educação Infantil
01.09.04.12.365.0017	Manut. Da Educação Infantil com Melhoria de Qualidade
01.09.04.12.365.0017.2056	Contribuição para Entidades
01.09.04.12.365.0017.2056.3.3.50.41	Contribuições
TotalR\$ 96.000,00	

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01.17.01.10.302.0047	Atenção a Média e Alta Complexidade
01.17.01.10.302.0047.2056	Contribuições para Entidades
01.17.01.10.302.0047.2056.3.3.50.41	Contribuições
TotalR\$ 30.000,00	

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011.

u



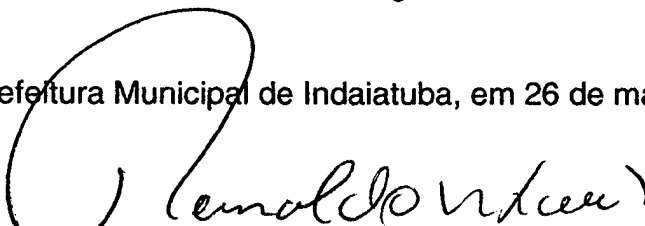
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 26 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

PPA

ANEXO II Descrição, Metas e Custos Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: Manutenção da Educação Infantil com melhoria de qualidade

Código do Programa n° 0017

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável n° 01.09.00

Objetivo

Aperfeiçoar e modernizar a estrutura e as atividades da Secretaria, de modo a atingir a plena satisfação dos munícipes usuários dos serviços educacionais.

Justificativa

O advento de novas tecnologias e formas de administração, requer a modernização das sistemáticas operacionais, da metodologia de ensino, das instalações físicas e dos equipamentos pertinentes.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos de acordo com a demanda - Creche	Percentual	77	100
Alunos atendidos de acordo com a demanda – Pré-Escola	Percentual	100	100
Manutenção da Unidade	Percentual	100	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Alunos atendidos de acordo com a demanda - Creche	100	100	100	100
Alunos atendidos de acordo com a demanda – Pré-Escola	100	100	100	100
Manutenção da Unidade	100	100	100	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 115.450.000,00

Justificativa das Modificações

Refere-se à inclusão da ação 2056.

(65)
v

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil

Código da Unidade n° 01.09.04

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção n° 365

Programa: Manutenção da Educação Infantil com Melhoria de Qualidade

Código do Programa n° 0017

Atividade: Contribuição para Entidades

Código da Atividade n° 2056

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Entidades

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
-	-	1	1	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 126.000,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
-	-	96.000,00	30.000,00

Justificativa das Modificações:

Os recursos financeiros para esta ação virão: 2012 do superávit financeiro de 2011; 2013 serão alocados por ocasião da elaboração do orçamento.

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Programa Manutenção da Educação Infantil com Melhoria de Qualidade

Código do Programa n° 0017

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável n° 01.09.00

Objetivo

Aperfeiçoar e modernizar a estrutura e as atividades da Secretaria, de modo a atingir a plena satisfação dos munícipes usuários dos serviços educacionais.

Justificativa

O advento de novas tecnologias e formas de administração, requer a modernização das sistemáticas operacionais, da metodologia de ensino, das instalações físicas e dos equipamentos pertinentes.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos atendidos de acordo com a demanda - Creche	Percentual	77	100
Alunos atendidos de acordo com a demanda - Pré-Escola	Percentual	100	100
Manutenção da Unidade	Percentual	100	100

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 29.804.000,00
--	--------------------------

Justificativa das Modificações

Refere-se à inclusão da ação 2056.

(67)
U

LDO

ANEXO VI Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil

Código da Unidade n° 01.09.04

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Educação Infantil

Código da Subfunção n° 365

Programa: Manutenção da Educação Infantil com Melhoria de Qualidade

Código do Programa n°0017

Tipos de Ações Governamentais

Atividade Contribuição para Entidades

Código da Atividade n° 2056

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1	Entidades

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 96.000,00
--	----------------------

Justificativa das Modificações

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2011.

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO -PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROGRAMA: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA n° 0047

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL n° 01.17.00

OBJETIVO:

GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; E REFERENCIAR A CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE EM ACORDO COM AS PACTUAÇÕES REALIZADAS REGIONALMENTE.

JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	%	1,09	1,09 ✓
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	qtde	78	92
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	qtde	200	275 ✓
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	qtde	111.048	94.300 ✓
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNASS (Programa nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	%	68,00	70,00 ✓

69
u

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	1,09	1,09	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	80	83	87	92 ✓
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	210	220	250	275
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	110.000	104.500	99.200	94.300
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNASS (Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	68,00	68,50	69,00	70,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R\$ 169.947.000,00** ✓

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Refere-se a inclusão da Ação 2056.

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

CÓDIGO DA UNIDADE N° 01.17.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 302

PROGRAMA: ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0047

AÇÕES

PROJETO/ATIVIDADE: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 2056

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
01	ENTIDADE

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
		01	01	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 63.000,00
------------------------	---------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
		30.000,00	33.000,00

Justificativa das Modificações:

Os recursos financeiros para esta ação virão: em 2012 do superávit financeiro de 2011; em 2013 serão alocados por ocasião da elaboração do orçamento.

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO -LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA n° 0047

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL n° 01.17.00

OBJETIVO:

GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; E REFERENCIAR A CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE EM ACORDO COM AS PACTUAÇÕES REALIZADAS REGIONALMENTE

JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TREMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	%	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	qtde	78	87
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	qtde	200	250
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	qtde	111.048	99.200
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNAAS (Programa nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	%	68,00	69

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 48.127.000,00

Justificativa das Modificações:

Inclusão da Ação N° 2056

(12)

LDO

ANEXO VI Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

Código da Unidade n° 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função n° 10

Subfunção: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Código da Subfunção n° 302

Programa: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa n° 0047

Tipos de Ações Governamentais

Atividade:

CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES

Código do Atividade n° 2056

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
01	ENTIDADE

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 30.000,00
--	----------------------

Justificativa das Modificações

Os recursos financeiros para esta ação virão do superávit financeiro de 2011.

13

PPA

ANEXO II Descrição, Metas e Custos Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código do Programa n° 0011

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável n° 01.06.00

Objetivo:

PROMOVER SOCIALMENTE O INDIVÍDUO E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUPERAÇÃO DE SUAS DIFICULDADES, ATRAVÉS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

PARTE DE NOSSA POPULAÇÃO TEM SUA QUALIDADE DE VIDA PREJUDICADA PELO DESEMPREGO E FALTA DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO. FAZEM-SE NECESSÁRIAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA SUBSISTÊNCIA DESSAS FAMÍLIAS, COM POLÍTICAS ESPECÍFICAS DE GERAÇÃO DE RENDA E SUBSÍDIOS PARA PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES ATENDIDAS FMAS	ENTIDADES	24	30
ENTIDADES ATENDIDAS – FUNCRI IR	ENTIDADES	32	40
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – FMAS	%	100	100
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	0	50
ENTIDADES ATENDIDAS – CONTRIBUIÇÕES	ENTIDADES	0	1

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
ENTIDADES ATENDIDAS FMAS	25	27	28	30
ENTIDADES ATENDIDAS – FUNCRI IR	33	35	38	40
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – FMAS	100	100	100	100
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	0	50	50	50
ENTIDADES ATENDIDAS – CONTRIBUIÇÕES	0	0	1	1

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 11.941.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇA N° 2.056 – CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES.

(14)

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: FMAS – FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL

Código da Unidade n° 01.06.02

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função n° 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção n° 244

Programa: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Código do Programa n° 0011

Ações

Projeto/Atividade: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES

Código do Projeto n° 2.056

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	ENTIDADE

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
0	0	1	1	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 63.000,00
-------------------------------	----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	30.000,00	33.000,00

Justificativa das Modificações: OS RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTA AÇÃO VIRÃO: 2012 – DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2011;
2013 – SERÃO ALOCADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

(15)

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Programa PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Código do Programa nº 0011

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável nº 01.06.00

Objetivo:

PROMOVER SOCIALMENTE O INDIVÍDUO E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUPERAÇÃO DE SUAS DIFICULDADES, ATRAVÉS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

PARTE DE NOSSA POPULAÇÃO TEM SUA QUALIDADE DE VIDA PREJUDICADA PELO DESEMPREGO E FALTA DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO. FAZEM-SE NECESSÁRIAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA SUBSISTÊNCIA DESSAS FAMÍLIAS, COM POLÍTICAS ESPECÍFICAS DE GERAÇÃO DE RENDA E SUBSÍDIOS PARA PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVOS.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES ATENDIDAS FMAS	ENTIDADES	24	28
ENTIDADES ATENDIDAS – FUNCRI IR	ENTIDADES	32	38
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – FMAS	%	100	100
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	0	50
ENTIDADES ATENDIDAS – CONTRIBUIÇÕES	ENTIDADES	0	1

Custo Estimado do Programa no Exercício	RS 3.206.000,00
--	------------------------

Justificativa das Modificações

REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 2.056 – CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES.

16

LDO

ANEXO VI Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Unidade Executora: FMAS – FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL

Código da Unidade n° 01.06.02

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função n° 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção n° 244

Programa: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Código do Programa n° 0011

Tipos de Ações Governamentais

Atividade CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES

Código do Projeto n° 2.056

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1	ENTIDADE

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 30.000,00
--	----------------------

Justificativa das Modificações

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTA AÇÃO VIRÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.319 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.994, de 27 de março de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 3.422/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social :

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social
01.06.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.02.08	Assistência Social
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária
01.06.02.08.244.0011	Programas de Assistência Social
01.06.02.08.244.0011.2056	Contribuição para Entidades
01.06.02.08.244.0011.2056.3.3.50.41	Contribuições
Total..... R\$30.000,00	

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit financeiro do exercício de 2011.

II- Da Secretaria Municipal de Educação:

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.04	Departamento de Educação Infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

01.09.04.12	Educação
01.09.04.12.365	Educação Infantil
01.09.04.12.365.0017	Manut. Da Educação Infantil com Melhoria de Qualidade
01.09.04.12.365.0017.2056	Contribuição para Entidades
01.09.04.12.365.0017.2056.3.3.50.41	Contribuições

Total..... R\$ 96.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2011.

III - Da Secretaria Municipal da Saúde:

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01.17.01.10.302.0047	Atenção a Média e Alta Complexidade
01.17.01.10.302.0047.2056	Contribuições para Entidades
01.17.01.10.302.0047.2056.3.3.50.41	Contribuições

Total..... R\$ 30.000,00

Parágrafo único- O valor dos créditos a que se refere este inciso, serão cobertos com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de março de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 07 de março de 2012.
Samir Maunio de Andrade, Secretário.